Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº153/2025 - **Data: de** 18 **de** agosto **de** 2025.

PORTARIA Nº 032/2025
De 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Designa servidor(a) público(a) efetivo(a) para ocupar função de chefia no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme especifica".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 6496/2022 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 406/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), abaixo arrolado(a), para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Suzana Salete de Souza	50000664	FAZPREV	Seção de Compras, Licitações e Contratos	01/09/2025

Parágrafo único. O(A) servidor(a) designado(a) no caput, deste artigo, além das competências e atribuições previstas no Prejulgado 25 do TCE-PR, deverá: a) Planejar e executar os processos de aquisição de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido na legislação vigente; b) Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para a instrução dos processos licitatórios, garantindo a conformidade com a legislação vigente; c) Conduzir procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; d) Gerenciar contratos administrativos, acompanhando sua execução, prazos, aditivos e eventuais rescisões, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas; e) Manter atualizado o cadastro de fornecedores e gerenciar o sistema de registro de preços, quando aplicável; e f) Assegurar a publicidade dos atos relacionados às compras e contratações, promovendo a transparência e o controle social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas a Portaria nº 005/2025 e as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022